



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

Lei Municipal n. 872/2021.

Rochedo/MS, 19 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 355/1996, substituindo o nome da Rua Ademar Gomes Sandim para Rua José Alves De Alencar entre a Rodovia MS-080 até a Rua Mauro Pereira de Moura, no Bairro Parque dos Diamantes, nesta cidade de Rochedo/MS.”

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua JOSÉ ALVES DE ALENCAR antiga Rua ADEMAR GOMES SANDIM no Bairro Parque dos Diamantes na cidade de Rochedo/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
DISPENSA Nº 015/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonial para atender a “Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadão Rochedense e Medalha de Honra ao Mérito” a ser realizado pela Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: CLAITON CORTES DE MENDONÇA - ME

CNPJ: 08.227.767/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Rochedo /MS, 16 de novembro de 2021.

Waldemir Lucio Romulo
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

ROCHEDO-MS, 18 de Novembro de 2021.

O Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREV ROCHEDO, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de Setembro de 2015.

Considerando que a realização da eleição da DIRETORIA do PREVROCHEDO será dia 25 de Novembro de 2021;

Considerando que a realização do evento na Câmara Municipal de Rochedo/MS no dia 25 de Novembro de 2021, será inviável devido à realização de outro evento já agendado para a mesma data;

R
E
S
O
L
U
V
E
M
:

Art. 1º. Alterar o Local de votação previsto no art. 1º da Resolução nº 001/2021 de 09 de Novembro de 2021, para a sala do PREVROCHEDO, Rua Joaquim Murтинho nº 203, Centro, Rochedo/MS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 19 de Novembro de 2021.

Conselho Curador:

Maxwell de Oliveira Marchetti

Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

Lucila Moura da Silva

Edson de Andrade Lopes

Rinaldo Morisco Vicentini

RESULTADO DOS INSCRITOS

Em reunião realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, a Comissão Eleitoral do Prev Rochedo, constatou-se as inscrições de 4 (quatro) servidores para concorrerem aos cargos de Diretor de Benefícios e Diretor Financeiro.

Para o Cargo de Diretor de Benefícios:

Foram inscritos 2 (dois) servidores:

José Paulo Lima Meneses

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Raimundo Nonato Cruz dos Santos

Para o Cargo de Diretor Financeiro:

Houveram a inscrição de 2 (dois) servidores:

Lucas Trindade Majela

Thiago Candido de Rezende

Isso posto, DEFERIMOS as inscrições dos candidatos José Paulo Lima Meneses e Raimundo Nonato Cruz dos Santos, para concorrerem ao cargo de Diretor de Benefícios; Lucas Trindade Majela e Thiago Candido de Rezende, para concorrerem ao cargo de Diretor Financeiro, com fundamento nos §§3º,5º ao 7º, do art. 35, da LC 041/2015.

Rochedo/MS, 19 de Novembro de 2021.

Comissão Eleitoral do Prev Rochedo:

Maxwell de Oliveira Marchetti

Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

Lucila da Silva Moura

Edson de Andrade Lopes

Rinaldo Morisco Vicentini

Edgar de Souza Rezende

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 393.755,02 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Rochedo/MS, 18 de Novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

DECRETO N. 092/2021

Rochedo/MS, 18 de novembro de 2021.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que o feriado Municipal alusivo às festividades de comemoração ao aniversário da cidade de Rochedo, MS, 23 de novembro, recairá em uma terça-feira;

Considerando, ainda, que um dia de expediente intercalado entre um final de semana e um feriado se torna improdutivo e dispendioso aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 22 de novembro de 2021, em função do feriado municipal, no dia 23 de novembro, em celebração ao aniversário da cidade de Rochedo, MS

Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

R: Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4